

Código de Ética e Conduta

Versão 18.01.2021


GDSOLAR
powering excellence



ÍNDICE

	Mensagem dos Diretores	05
1.	Código de Ética e Conduta	06
2.	Nossos Valores	08
2.1.	Com os Clientes	08
2.2.	Com os Colaboradores	09
2.3.	Com os Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços	10
2.4.	Com os Órgãos Governamentais	10
3.	Regras de Conduta	11
3.1.	Informação Privilegiadas	11
3.2.	Corrupção, Presentes, Vantagens Indevidas	12
3.3.	Pagamentos	12
3.4.	Financiamento Político, Patrocínios, Doações e Ações Humanitárias	12
3.5.	Concorrência	13
3.6.	Proteção de Pessoas e Bens	14
3.7.	Ambiente de Trabalho	14
3.8.	A Reputação e a Imagem da Marca	15
3.9.	Uso da Internet e de Correio Eletrônico	16
3.10.	Patrimônio Intangível	16
4.	Cumprimento do Código de Ética e Conduta	18
	Termo de Adesão e Responsabilidade	21



MENSAGEM DOS DIRETORES

Caros Colaboradores,

A GDSolar (“GD”) cresce alicerçada em valores e comprometida com a entrega de um serviço pautado em um alto padrão de qualidade. Assim, a cultura da integridade e transparência no ambiente corporativo é uma das premissas para a continuidade de nosso sucesso.

Na GD a forma como trabalhamos é tão importante quanto o resultado final alcançado. Por isso, nossas ações devem estar sempre direcionadas por comportamentos éticos, no mesmo nível em que buscamos o cumprimento de prazos com qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.

Com o intuito de esclarecer e nortear condutas, o Código de Ética é uma ferramenta para orientar o comportamento esperado de cada um de nós pela GD. Além dele, buscamos nas nossas Políticas de Compliance o aprofundamento necessário em temas específicos.

Em caso de dúvidas diante de uma situação complexa ou inesperada, converse com seus colegas e superiores sobre o tema ou procure a área de Compliance. O diálogo contribui para o fortalecimento da nossa cultura de integridade e dos conceitos presentes no nosso Código de Ética.

Dedique uma parte do seu tempo para ler, com atenção este documento e faça sua parte para manter o mais alto padrão de integridade e transparência. O Programa de Compliance da GDSolar é responsabilidade de cada um de nós.

1. **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

O Código de Ética e Conduta (“Código”) é um conjunto de normas e políticas destinadas a auxiliar os Colaboradores na conduta dos negócios da GD Solar. Ele também deve orientar os procedimentos e formas de trabalho que exigem as relações com os clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores e com a sociedade em geral.

Entende-se por colaboradores, todos os diretores, funcionários, gerentes, e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos.

O objetivo deste Código é ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas empresariais são interpretadas no dia a dia, incluindo visando orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome da ou para a GD ou que atuem em quaisquer Subsidiárias ou Empresas Controladas da GD ou consórcios/joint-ventures dos quais a GD seja responsável pela sua gestão, mas não se limitando:

- (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) a transparência das operações em geral;
- (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
- (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

Com tudo isso em mente, nosso negócio é conduzido de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e buscamos sempre o melhor em negócios e ética.

Este Código, que contém regras gerais de condutas éticas, baseadas nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente, visa orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome da ou para a Companhia ou quaisquer de suas Subsidiárias ou Empresas Controladas, de seus Colaboradores internos e externos, e de todas as atividades por eles desenvolvidas, com objetivo de diminuir a exposição ao risco em nossos negócios.

Este Código aplica-se a administradores e Colaboradores da GD, prestadores de serviços, Representantes, fornecedores, parceiros de negócio e quaisquer Terceiros que atuem em nome e/ou representem a GD. A aplicação abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior.

2. **NOSSOS VALORES**

Nossos valores contribuem para o desenvolvimento sustentável da empresa. São eles:

- **Excelência**
- **Criatividade nas soluções**
- **Relacionamento e confiança**
- **Pessoas como principal ativo**
- **Sustentabilidade total**

Os Colaboradores da GD pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

2.1. **Com os Clientes**

O objetivo da GD é oferecer aos seus clientes, tanto do setor público quanto do setor privado, produtos e serviços que lhes permitam assumir suas próprias responsabilidades perante seus respectivos mercados e clientes.

Para isso, a GD coloca à disposição dos seus clientes produtos e serviços de qualidade, concebidos, elaborados e comercializados sob rigoroso critério de qualidade, segurança, saúde, proteção e respeito ao meio ambiente.

São princípios da GD na relação com seus clientes:

- profissionalismo, a confiança e a transparência;
- disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo,

- permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
 - valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
 - identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

2.2. Com os Colaboradores

São princípios da GD em relação aos seus Colaboradores:

- constituição de quadro de pessoas sem discriminação baseada em raça, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, opinião política, nacionalidade ou ascendência, origem social e qualquer outra forma de preconceito;
- manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- compartilhamento de conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

2.3. Com os Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços

São princípios da GD na relação com os seus fornecedores:

- manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela GD e à moral social;
- estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da GDSolar;
- Estrito cumprimento dos compromissos firmados.

2.4. Com os Órgãos Governamentais

Reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

A atuação dos Colaboradores da GD com Órgãos Governamentais, Agentes Públicos e privados deverá pautar-se sempre e em todos os casos na boa-fé, cabendo-lhes manter, em quaisquer circunstâncias, os mais altos padrões de comportamento ético e atendimento à Legislação Anticorrupção.

É terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida, pecuniária (monetária) ou não, a Agente Público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar procedimentos administrativos.

3. **REGRAS DE CONDUTA**

A GD não tolera qualquer forma de corrupção. A relação entre colaboradores do grupo e clientes, fornecedores e parceiros deve ser regida pela integridade. O superior hierárquico deve ser imediatamente informado de qualquer suspeita e/ou constatação de corrupção ativa ou passiva e qualquer solicitação ou proposta suspeita de corrupção de terceiros. Ele tomará as medidas necessárias para a apuração da verdade, inclusive por meio de auditorias, e fará cessar o comportamento ilegal.

A GD proíbe qualquer forma de corrupção, pública ou privada, ativa ou passiva. A GD nem nenhum de seus colaboradores deve, direta ou indiretamente, dar, sugerir, prometer ou solicitar qualquer pagamento, serviços, presentes ou atividades de lazer, de valor superior ao legalmente permitido, para pessoas com responsabilidades políticas, oficiais de governo, ou agentes privados, para obter ou conservar, de forma ilegal, vantagem de mercado ou comercial.

Aos colaboradores é solicitado evitar qualquer situação em que possam ser coagidos por terceiros, assim como qualquer situação ambígua, que dê origem a equívocos.

3.1. **Informações Privilegiadas**

Os quadros de gestão e de pessoal são conscientes das questões relativas ao sigilo profissional e são notificados de seu dever de sigilo em relação a terceiros, inclusive familiares.

3.2. Corrupção, Presentes, Vantagens Indevidas _____

Somente poderão ser aceitos brindes promocionais / institucionais ou bens cujo valor agregado não supere a 1 (um) salário mínimo. Acima desse valor deverão ser devolvidos com agradecimentos. Os presentes e convites nunca deverão influenciar decisões ou serem vistos como influência sobre aqueles que o estão recebendo ou ofertando.

3.3 Pagamentos _____

Cada gestor e responsável deve ser capaz de justificar, a qualquer instante, a origem real e o emprego de qualquer quantia, incluindo quantias alocadas em contas provisórias de projetos.

Todas as quantias pagas ou recebidas devem ser completa e exatamente descritas nos documentos contratuais e inscritas nos registros contábeis.

Métodos de pagamento que tenham como objeto ou efeito a ocultação da identidade do pagador ou do beneficiário são proibidos.

Todos os contratos com intermediários comerciais devem ser previamente autorizados pelo departamento jurídico e financeiro.

3.4. Financiamento Político, Patrocínios, Doações e Ações Humanitárias _____

As intervenções são permitidas e se inserem no quadro de Valores enunciados na Introdução. Elas se caracterizam

pela ausência de contrapartida administrativa ou comercial.

As contribuições excluem qualquer tipo de doação a órgão público ou a pessoas físicas e qualquer pagamento em espécie.

A GD não faz pagamentos e nem presta serviços a partidos políticos, a titulares de mandatos ou a candidatos a tais mandatos.

3.5. Concorrência

A GD e seus colaboradores devem buscar, direta ou indiretamente, a livre concorrência em todas as transações comerciais. Não devem ser adotadas práticas desleais contra concorrentes e não devem ser celebrados contratos ilegais de não concorrência.

A GD está comprometida com todos os regramentos contidos na legislação concorrencial, cabendo, portanto, a cada um dos Colaboradores conhecer e cumprir as leis concorrenciais aplicáveis ao nosso negócio em particular.

Além disso, quando da formação de Parcerias empresariais, consórcios e sociedades de propósito específicos (“SPE”), os nossos Colaboradores devem, invariavelmente, buscar parceiros que se identifiquem e se comprometam com os valores, crenças e compromissos contidos neste Código.

A formalização de Parcerias, consórcios ou a participação em SPE's deverá estar condicionada à adoção e comprometimento, por todos os participantes, às regras previstas neste Código de Ética, ou o comprometimento com a prática de regras condizentes com este Código no âmbito da respectiva parceria.

3.6. Proteção de Pessoas e Bens

A GD zela para que as atividades exercidas em suas instalações estejam em conformidade com as regras em vigor e com a política da empresa relativa à proteção da saúde, da segurança e do meio ambiente.

As atividades são exercidas em estrito respeito à dignidade humana, proibindo todo tipo de assédio de qualquer natureza e todo atentado aos Direitos Humanos e aos Direitos das Crianças.

Qualquer descumprimento dessas obrigações deve ser imediatamente informado ao nível hierárquico apropriado, que tomará as medidas cabíveis para verificar a veracidade das práticas sob suspeita e fará cessar, de imediato, eventuais procedimentos suspeitos que forem apurados.

A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a GD disponibiliza para uso de seus Colaboradores bens e recursos adequados às atividades desenvolvidas por cada um deles, cabendo aos Colaboradores usar corretamente e, zelar pelos recursos disponibilizados pela GD, evitando quaisquer desperdícios, sendo certo que o uso dos bens da GD para benefício pessoal é vedado. Uso dos recursos deverá, portanto, estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida no âmbito da GD, sendo certo que todos os dados ali produzidos serão de propriedade e de livre acesso da GD.

3.7. Ambiente de Trabalho

A lealdade é o valor que norteia a GD a buscar, de forma incessante, a união entre seus Colaboradores, por meio da cooperação interna, boa comunicação e apoio mútuo.

Além disso, as relações entre a GD e seus Colaboradores devem ser orientadas pela confiança, transparência e dignidade, em um ambiente íntegro, pautado em padrões éticos.

A fim de garantir a aplicabilidade do valor da lealdade e das crenças na confiança, transparência e dignidade, todos os Colaboradores da GD devem tratar e ser tratados com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, discriminação, ameaça, intimidações, violência ou assédio moral ou sexual, sendo certo ainda que não será admitido o emprego, direto ou por quaisquer Terceiros ligados à GD, sob qualquer aspecto e em qualquer grau, de mão de obra infantil ou forçada, assim como em condições análogas à escravidão e, tampouco, a exploração sexual ou tráfico de seres humanos.

Além disto, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, a GD se compromete a fornecer instalações e equipamentos de proteção apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, observadas as exigências de legislação vigente, sendo certo que cada um dos Colaboradores da GD deverá, no exercício das suas funções, seguir todos os avisos, normas e procedimentos da GD, bem como as leis de segurança e saúde aplicáveis.

3.8. A Reputação e a Imagem da Marca _____

Um dos ativos primordiais da GD é a sua reputação.

Os colaboradores devem ter o cuidado de jamais fazer ou dizer coisa que possa ferir a reputação, a imagem ou a credibilidade da GD.

No âmbito das relações nacionais e internacionais, o respeito devido às comunidades locais proíbe qualquer ofensa, comportamento ofensivo ou incivil e tratamento rude em relação aos interlocutores.

3.9. Uso da Internet e de Correio Eletrônico ---

A GD zela pelo bom uso das informações dando livre acesso aos seus colaboradores à internet.

O uso da internet é controlado através de políticas de acesso configuradas nos firewalls da empresa e relatórios mensais.

É intolerável o acesso de sites inadequados e contrários aos valores aqui estabelecidos.

O correio eletrônico fornecido pela GD é um instrumento de comunicação interna e externa, exclusivamente, para atividades profissionais e deve ser utilizado seguindo normas da Lei Geral de Proteção de Dados e sigilo de informações confidenciais.

3.10. Patrimônio Intangível ---

Os colaboradores devem zelar pela proteção de dados confidenciais da empresa contra qualquer forma de infração, furto, perda, degradação, desvio, divulgação, reprodução, falsificação, uso para fins não profissionais, especialmente na internet e na intranet.

Trata-se especialmente de proteger dados técnicos e administrativos, arquivos de clientes, fornecedores efetivos e potenciais, programas de informática, senhas,

documentos, desenhos, métodos e técnicas, segredos industriais, especificações e parâmetros, propriedade intelectual e industrial, orçamentos, contratos e acordos, custos e preços de venda não publicados, objetivos estratégicos ou comerciais.

4. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A GD tem como vocação, desde a sua criação, o estrito cumprimento das leis e regras no desenvolvimento de suas atividades e relações com Colaboradores, Clientes, Parceiros, Poder Público e Sociedade em Geral.

A GD está totalmente comprometida e empenhada em contribuir com a erradicação de todo o tipo de suborno e corrupção.

Nenhum dos colaboradores diretos ou indiretos da GD poderá agir em desacordo com os preceitos éticos e morais, e principalmente qualquer prática contra a administração pública, especialmente aquelas constantes da Lei n. 12.846/13.

Dessa forma, além de todas as diretrizes previstas na Lei Anticorrupção (12.846/13), existem algumas regras básicas de conduta que sempre e em quaisquer circunstâncias deverão ser aplicadas, de modo que a infração dessas regras pode levar a penalidades administrativas, civis e criminais para a empresa e para o colaborador. São as regras básicas:

- conhecer e seguir todas as normas, regras e Leis Anticorrupção;
- não buscar informações confidenciais sobre licitações ou outros negócios da administração pública;
- não oferecer, fornecer, prometer ou aprovar presentes, gratificações, entretenimento, ou qualquer outra vantagem a um funcionário público ou de entidade governamental;

- seguir rigorosamente todos os requisitos de qualidade, quantidade, forma, especificações, e prestações previstas no contrato;
- o faturamento deve ser sempre preciso, completo e em conformidade com o serviço prestado;
- não obter qualquer vantagem indevida, ou por meio fraudulento junto ao poder público;
- colaborar, e jamais impor qualquer obstáculo, entrave ou dificuldade nas atividades de apuração, investigação e fiscalização realizadas por órgãos governamentais.

É responsabilidade de todos os colaboradores da GD comunicar qualquer violação ou suspeita de violação às normas da Política de Compliance da empresa expressas nesse manual, ou violação das regras da Lei Anticorrupção.

O não cumprimento da Política de Compliance adotada pela empresa implica em falta de natureza grave e poderá resultar no desligamento do colaborador por justa causa, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal e/ou outras sanções previstas em lei.

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente para o Comitê de Compliance, por meio dos canais de comunicação disponibilizados em nosso website e informativos qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a GD ou que contrariem os princípios deste Código.

A GD assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

As comunicações poderão, a critério do Colaborador, ser realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia. Cabe ressaltar que a Companhia não admite retaliações àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao membro do Comitê de Compliance que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da GD e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará o Colaborador às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a GD devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Termo de Adesão e Responsabilidade

Pelo presente Termo de Responsabilidade eu declaro, na qualidade de colaborador, parceiro ou prestador de serviço da GDSolar, ter conhecimento dos termos do Código de Ética vigente, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas atividades no âmbito da GDSolar, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a Companhia.

Empresa:

Nome:

CPF:

Cidade/UF:

Data:

Assinatura



Conteúdo restrito
ao uso interno.